



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT N.º. 068/2021

Designa o empregado público em comissão, Advogado André Luís Araujo da Costa, Procurador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Coren-MT para tratar sobre a regularização do terreno do Coren-MT, no município de Rondonópolis – MT.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a deliberação na 3ª. ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 10 de março de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Designar o empregado público em comissão, Advogado André Luís Araujo da Costa, Procurador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT para tratar a demanda administrativa cartorial, referente ao terreno do Coren-MT, localizado no loteamento Parque Residencial Sagrada Família, Lote 01, QD. 156, no município de Rondonópolis, em Mato Grosso.

Art. 2º - Atribuir o pagamento de 2,5 (duas e meias) diárias para a execução das atividades para as quais fora designado.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias após o encerramento das atividades para apresentação do relatório de viagem.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 11 de março 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária